

30ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

O **Dr. Guilherme Santini Teodoro**, MM. Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1015157-55.2021.8.26.0100 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: P. S. I. DE A., CNPJ: **.***.***/0001-59, na pessoa do seu representante legal;

Executados:

- **K. S. G. & G. LTDA**, CNPJ: **.***.***/0001-48, na pessoa do seu representante legal;
- **B. M. M. LTDA.**, CNPJ: **.***.***/0001-73, na pessoa do seu representante legal;
- **B. E. LTDA.**, CNPJ: **.***.***/0001-40, na pessoa do seu representante legal;
- **B. M. G. LTDA.**, CNPJ: **.***.***/0001-27, na pessoa do seu representante legal;
- **D. DOS S. G.**, CPF: ***.***.718-01;
- **A. G. J.**, CPF: ***.***.878-71;

Interessados:

- **D. E. DE T. DE S. P.;**
- **S. DA F. DO E. DE S. P.;**

1º Leilão

Início em 14/05/2024, às 10:00hs, e término em 17/05/2024, às 10:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 130.000,00; LOTE 2 – R\$ 69.000,00, correspondente ao valor da avaliação

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 17/05/2024, às 10:01hs, e término em 07/06/2024, às 10:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 78.000,00; LOTE 2 – R\$ 41.400,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

LOTE 1 - VEÍCULO MARCA VW, MODELO 9. 150E CUMMINS, ano de fabricação 2009, ano modelo 2009, cor branca, RENAVAM 149744102, placa EAF-7031, CHASSI 9BWGA62R59R936317.

ENDEREÇO DO BEM: R. Waldemar Geraldo Zanchi, n. 85, Cidade Náutica, São Vicente - SP, CEP: 11350-120.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 534 dos autos. Em pesquisa realizada em 04/04/2024, constam **débitos fiscais** no valor total de R\$ 7.629,47.

DEPOSITÁRIO: O exequente. **Avaliação:** R\$ 130.000,00, em novembro de 2022.

LOTE 2 - VEÍCULO MARCA HYUNDAI, MODELO HR HDB, ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, cor branca, RENAVAM 281525781, placa EVI-3045, CHASSI 95PZBN7HPBB029813.

ENDEREÇO DO BEM: R. Cerqueira César, n. 387 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04750-080.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 534 dos autos. Em pesquisa realizada em 04/04/2024, constam **débitos fiscais** no valor total de R\$ 1.903,02.

DEPOSITÁRIO: O exequente. **Avaliação:** R\$ 69.000,00, em novembro de 2022.

Débito da ação: R\$ 321.771,19, em junho de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Penhoras

As penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o veículo, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada prego para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

ⓘ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



São Paulo, 04 de abril de 2024.

Dr. Guilherme Santini Teodoro

Juiz de Direito